



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PORTARIA CMF Nº 089/2025**

**DISPÕE SOBRE ADERÊNCIA, NO  
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
FUNDÃO/ES, AO DECRETO  
MUNICIPAL Nº 183/2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**Considerando**, a necessidade de institucionalizar e padronizar procedimentos voltados a contratação de serviços e aquisição de produtos no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

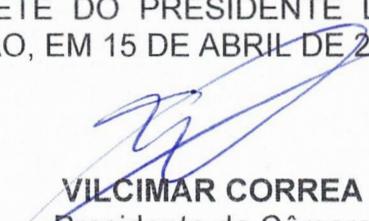
**Considerando**, que o Decreto 183/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, regulamenta o rito procedimental comum das licitações processadas pelo critério de julgamento de menor preço ou maior desconto, nas modalidades pregão e concorrência, no âmbito do Poder Executivo do Município de Fundão/ES

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXTENDER** ao Poder Legislativo Municipal as regras estabelecidas no Decretos Municipal nº 183/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, EM 15 DE ABRIL DE 2025.

  
**VILCIMAR CORREA**  
Presidente da Câmara  
Biênio 2025-2026